



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 386, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 4885/2018
EDITAL Nº. 2782/2018.

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado **O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 88.142.302/0001-45, com sede na Rua XV de Novembro, nº 386, sala 201, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **GIOVANI AMESTOY DA SILVA**, brasileiro, Médico Veterinário, portador do CPF sob nº 009.854.830-16, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado a **EMPRESA VIRGILIO JOSÉ PAVANATTO - ME**, já qualificada no preâmbulo do contrato original, resolvem aditar o referido contrato, por interesse público, para constar o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Pelo presente as partes promovem alterações na Cláusula Segunda e Cláusula Terceira do Contrato Original, que passam a terem as seguintes redações:

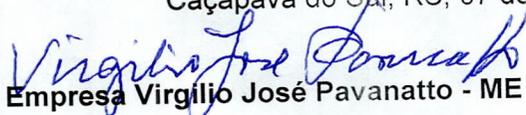
CLÁUSULA SEGUNDA: Acordam as partes que o presente contrato será reajustado IGP-M, sendo que o valor do contrato passará a ser no montante de R\$ 801,21 (oitocentos e um reais com vinte e um centavos), conforme cláusula terceira parágrafo único do contrato e comunicação interna nº 230/2019 do Setor Contábil da SMF.

CLÁUSULA TERCEIRA: Acordam as partes que o presente contrato será prorrogado por mais 12 (doze) meses, com seus efeitos retroativos a 01 de outubro de 2019, podendo ser prorrogado até o limite previsto na Lei nº 8.666/93, se for de interesse dos contratantes.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado ao mesmo para seu bom e fiel cumprimento.

E, por estarem de acordo com os termos do presente **TERMO ADITIVO**, assinam as partes em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Caçapava do Sul, RS, 07 de novembro de 2019.


Empresa Virgílio José Pavanatto - ME
Contratada


Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal

SOLICITAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

MEMORANDO Nº: 164

SECRETARIA : SECRETARIA GERAL

DATA:

NOME DA PESSOA OU EMPRESA: VIRGILIO JOSÉ PAVANATTO – ME

NÚMERO DO CONTRATO: 4885/2018

NÚMERO DO TERMO ADITIVO: 1º

DESCRIÇÃO DO QUE VAI SER ADITIVADO:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA JUNTO ÀS REPETIDORAS DE TVS INSTALADAS NO MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL A CONTAR DE 1º DE OUTUBRO DE 2019, POR 12 MESES A CONTAR DO VENCIMENTO.

ATUALIZAR O VALOR DO CONTRATO PARA R\$801,21 MENSAIS.

JUSTIFICATIVA :

O CONTRATADO PRESTA SERVIÇOS SATISFATÓRIOS À ADMINISTRAÇÃO DE FORMA QUE A RENOVAÇÃO DO CONTRATO GARANTIRÁ A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Proj Ativ. 2.044 – Elem. Desp. 3.3.90.39 – Reduz 102 – Rec 0001 livre

ASSINATURA DO SECRETÁRIO:



AUTORIZAÇÃO DO SR. PREFEITO MUNICIPAL:



LISTA DE DOCUMENTO OBRIGATÓRIO:

- 1) CERTIDÕES MUNICIPAL, ESTADUAL, FEDERAL E CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA
 - 2) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO TRABALHISTA
 - 3) COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUALIZADO DO REPRESENTANTE DA EMPRESA
- OUTRAS INFORMAÇÕES:



Estado do Rio Grande do Sul
 Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul

Serviço Municipal de Fiação
 Setor do Conselho Financeiro

CNPJ: 08.147.743/0001-46 - Endereço: 299, 12 de Abril, 1 - Vila Imigrantes, Caixa Postal 98.100 - CEP: 96.570-000 - Caçapava do Sul/RS

DOMÍNIO PÚBLICO INTERNO - 30/2019 - BMTF

ORÇAMENTO: 3º Contábil
 DESTINO: SGM
 DATA: 31/10/2019

PROTÓCOLO - GAPRE
 Prefeitura Municipal
 Caçapava do Sul/RS

Nº: 177 Data: 31/10/19

Calculo Realizado referente a contrato de prestação de serviços nº. 4885/2019 com Virgílio José Pavanatto

DO CONTRATO

CLÁUSULA SEGUNDA: Pelo serviço contratado o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA a importância de R\$ 775,00 (Setecentos e setenta e cinco Reais) mensais.

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo da contratação será de 12 (doze) meses, a contar de 01 de outubro de 2019.

Parágrafo Único: Havendo a renovação do contrato, o mesmo será reajustado em percento pelo IGPIM - Índice Geral de Preços de Mercado.

Mês/ano	Ind. mês	Mês/ano	Ind. mês
10/19	0,00%	04/16	0,82%
11/19	-0,48%	05/16	0,46%
12/19	-1,14%	06/16	0,10%
01/19	0,07%	07/16	0,40%
02/19	0,28%	08/16	0,17%
03/19	1,10%	09/16	0,07%
ACUMULADO EM 12 MESES			3,3217%

Fonte: IGP - Município de Caçapava do Sul

Método de cálculo

Valor atualizado: R\$ 801,11 (oitocentos e um real e vinte e um centavos)

O valor atualizado é de R\$ 801,11 (oitocentos e um real e vinte e um centavos).

Ruano José Corrêa de Freitas
 Agente Administrativo Tributário
 Matr. nº. 13.354

Melchior Souza
 Contador
 CRCRS - 08.252/P-3